



Veículo: Site Em.com	Data: 16/05/2013	
Editoria: Geral	Coluna: -	Página: -

Lei de Acesso à Informação faz um ano com baixa presença em estados e municípios

Agência Brasil

Publicação: 16/05/2013 10:22 Atualização: 16/05/2013 10:25

A Lei de Acesso à Informação completa nesta quinta-feira um ano em vigor com avanços na área de gestão e transparência de informações públicas. Mesmo vinculando os Três Poderes inseridos em todos os níveis da federação - municipal, estadual e Federal - a plena aplicação da norma em todo o país ainda é um objetivo distante.

Saiba mais...

- Ministro avalia que Lei de Acesso à Informação rompe com tradição do segredo
- Respostas falhas marcam um ano de Lei de Acesso à Informação
- SIP discute obstáculos no acesso à informação
- Poder Executivo recebeu mais de 43 mil pedidos da Lei de Acesso à Informação
- Governo de MG oferece ajuda a prefeituras para cumprir Lei da Transparência
- Jornalistas têm problemas para obter dados no Executivo
- Minas é o quarto estado que mais utiliza Lei de Acesso à Informação

Levantamento da Controladoria-Geral da União (CGU) aponta que, até o início do ano, a Lei de Acesso estava regulamentada em apenas 12 estados: Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Em relação aos 253 municípios com população superior a 100 mil habitantes, a norma foi regulamentada em apenas 8%. Segundo a CGU, 37% das capitais estão nesta situação: Rio Branco, Manaus, Brasília, Vitória, Belo Horizonte, Campo Grande, Belém, Rio de Janeiro, Florianópolis e São Paulo.

Somente na esfera federal, onde houve maior envolvimento com a elaboração e aprovação da lei em 2011, Executivo, Legislativo e Judiciário (considerados apenas os tribunais superiores) registram cerca de 120 mil demandas no último ano. O Executivo foi o que mais motivou participação social, com 87,1 mil pedidos.

“Podemos observar avanços neste primeiro ano, especialmente em relação ao processamento de pedidos de informação. A responsividade dos órgãos públicos é maior, o prazo de resposta em geral é menor e, em alguns casos, foram criados sistemas eletrônicos que facilitam muito a vida do cidadão”, analisa Paula Martins, diretora na América do Sul da organização não governamental (ONG) Artigo 19, que atua em diversos países e defende a liberdade de expressão e de informação.

Mesmo com a resposta favorável do aparelho estatal, especialistas avaliam que a lei precisa de um órgão nacional independente, com abrangência interpoderes, para reunir informações e fiscalizar o cumprimento da norma.

“O ideal seria a Lei de Acesso determinar um órgão para fazer a fiscalização e ver como seria seguida essa norma, como existe no Chile e no México. Sem esse órgão é difícil falar em implementação adequada em todas as esferas e âmbitos”, analisa o coordenador da área de acesso à informação da Artigo 19, Alexandre Andrade Sampaio.